PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Proc. n.º 50/03
PLE 1/03

CÂMARA MUNICIPAL
FI
PORTO ALEGRE

Of. nº 805/GP

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2002.

APREGOADO PELA MESA EM 17 FEV. 2003

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, e solicitando se digne submeter à apreciação desse Poder Legislativo, encaminho a Vossa Excelência o presente Projeto de Lei que visa revogar a Lei Municipal nº 5.311, de 13 de setembro de 1983, que "Denomina Praça Jorge Donário Machado um logradouro público".

A revogação pretendida se faz necessária tendo em vista que a Resolução nº 1.420, de 07 de maio de 1992, eliminou a reserva de praça denominada Praça Jorge Donário Machado, situada no quarteirão formado pelas Ruas Dr. Marino Abrahão e projetada, prolongamento projetado da Av. Passo das Pedras e Travessa Chateaubriand, na UTR 19 da UTSI 19, e em seu lugar cria reserva de escola.

Dessa forma, constatando-se tal impedimento se faz necessária a revogação pretendida.

São as considerações que faço, ao mesmo tempo em que submeto o Projeto à apreciação dessa Casa a qual, tenho certeza, apreciará a matéria com a atenção e a seriedade que lhes são peculiares.

Atenciosas saudações,

João Verle,
Prefeito.

A Sua Excelência o Vereador José Fortunati,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Câmara Municipal de Porto Ale
Recebido no Setor de Protocolo
Cesar, 9h30min
Em 2/jan/2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Proc. n.º 50/03
PLE 1/03

CÂMARA MUNICIPAL
FI 2
PORTO ALEGRE

PROJETO DE LEI

Revoga a Lei n° 5.311, de 13 de setembro de 1983.

Art. 1° Fica expressamente revogada a Lei n° 5.311, de 13 de setembro de 1983, que denominou Praça Jorge Donário Machado um logradouro público.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

Prefeito.